



Mensagem ao Projeto de Lei nº 1.338, de 02 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 1.285, de 01 de abril de 2026, para retirar a exigência de experiência mínima para o cargo de Gerente do Setor de Radiologia.

A medida se justifica considerando que o Município de Nova União/RO é de pequeno porte e enfrenta dificuldades na contratação de profissionais da área, sendo que a exigência de experiência mínima restringe o número de interessados aptos ao cargo.

Ressalta-se que a exigência de formação técnica e registro no conselho de classe e demais requisitos permanecem, e garantindo a qualificação necessária, sem prejuízo à Administração Pública.

Dessa forma, a alteração visa ampliar a possibilidade de recrutamento e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO





Projeto de Lei nº 1.338, de 02 de abril de 2026

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.285, de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Gerente do Setor de Radiologia no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1.285, de 01 de abril de 2026, para excluir a exigência de experiência mínima para o provimento do cargo de Gerente do Setor de Radiologia.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 1.285, de 01 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO (ALTERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO
Cargo	Gerente do setor de Radiologia
Quantidade	01
Natureza do cargo	Cargo em comissão
Forma de provimento	Livre nomeação exoneração pelo Prefeito
Escolaridade	Curso Técnico em radiologia, com registro ativo no Conselho de Classe
Idade mínima	18 (dezoito) anos
Subordinação	Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária	40 horas semanais
Vencimentos/subsídios	Subsídio no valor de R\$ 2.881,62 + insalubridade nos termos da Lei.
Atribuições principais	Acompanhar, coordenar e responder por todas as atividades, garantindo o atendimento às normas técnicas e assegurando a regularidade e a eficiência dos serviços, das atividades em radiologia no âmbito municipal; acompanhamento de protocolos e procedimentos técnicos; orientação e fiscalização do cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis ao setor, e todo o disposto na Resolução nº 11 de 11/11/201.





PREFEITURA DE
NOVA UNIÃO

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.285, de 01 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 02 de abril de 2026.

João José de Oliveira

Prefeito





Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1338	02/04/2026

ID: **341094**

CRC: **4E3B1254**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA**

Criação: **02/04/2026 10:21:15** Finalização: **02/04/2026 10:23:15**

Processo



Documento



MD5: **F47AEDCC5616D689A4E2E07E2B794E8E**

SHA256: **DFAA9DC8AE05F7E19AD81F8F7DF546C1F0AD88283D5E052EF9BB220255127162**

Súmula/Objeto:

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.285, de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Gerente do Setor de Radiologia no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMSAU	NOVA UNIÃO	RO	02/04/2026 10:22:32
--------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	02/04/2026 10:22:25
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 341094 e o CRC 4E3B1254.



Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1.338 de 02 de abril de 2026	02/04/2026

ID:	341156	Processo	Documento
CRC:	008A6BAE		
Processo:	51-51/2026		
Usuário:	LETICIA WERNER DA CRUZ		
Criação:	02/04/2026 11:19:22	Finalização:	02/04/2026 11:21:07

MD5:	5815170072CBF1EE5C5D9259E1544A1D
SHA256:	891FDCF10C0C156E098471096FAF39986A7019ADF6A705E8AEB16E5EBBCBAEB1

Súmula/Objeto:

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.285, de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Gerente do Setor de Radiologia no âmbito da Administração Municipal

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	Nova União	RO	02/04/2026 11:19:22
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI	02/04/2026 11:19:22
------------------------------	---------------------

CIENTES

GILVAN MENDES DE OLIVEIRA	06/04/2026 16:12:16
ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	07/04/2026 12:24:11
PEDRO VIANA SIQUEIRA	08/04/2026 10:09:36
ADAO LUIZ VIEIRA FILHO	08/04/2026 10:51:46
ISABELLA ARRABAL MEDEIRO	16/04/2026 09:28:19
ENEAS ANDRADE BARBOSA	20/04/2026 16:16:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 341156 e o CRC 008A6BAE.